



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

DESPACHO

De: CAIS-CENE

Para: SUPEL-DELTA

Processo Nº: 0036.193980/2021-19

Assunto: Pedido de esclarecimento

Senhor(a),

Em atenção ao Despacho 0030482298 e Pedido de Esclarecimento 0030482161, Esta Coordenadoria informa que não foi especificado no pedido de esclarecimento se a bomba de infusão proposta utiliza equipo exclusivo com conector escalonado para diferentes diâmetros de sonda ou faz uso de equipo universal (enteral/parenteral), porém, após análise e devido à falta de RDC sobre especificações de bomba de infusão enteral, esta Coordenadoria não vê proibição em realizar a cotação do produto, visto que o produto apresenta características necessárias para o uso.

Sendo o que havia para o momento, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

ALCIONE ALTINI PAES
Nutricionista e Coordenadora Técnica
Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral – CENE

Rua: Aparício Moraes, nº 4348, Galpão C – Setor Industrial – Porto Velho/Rondônia – CEP: 76.821-258. Tel. (69) 3222-0509.



Documento assinado eletronicamente por **Alcione Altini Paes, Coordenador(a)**, em 25/07/2022, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0030699426** e o código CRC **5FCE3565**.